



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 19 a 25 de fevereiro de 2012 * nº 1310 * Pág. 001/05

LEI Nº 12.363, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

ACRESCENTA DISPOSITIVO DE TERMO DE GARANTIA A LEI Nº 12.214, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 4º, da Lei nº 12.214, de 19 de outubro de 2011, um parágrafo único com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O Poder Executivo fica autorizado a vincular como Garantia as Receitas a que se refere o inciso I, alínea b, do artigo 159, nos termos do § 4º, do artigo 167, da Constituição Federal.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 15 de fevereiro de 2012.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Decreto Nº 7.472, de 06 de fevereiro de 2012

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.309, de 20 de janeiro de 2012, combinado com o Art. 22, do Decreto Nº 7.464, de 23 de janeiro de 2012 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 011574/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente		
12.103 - Diretoria de Estudos e Pesquisas		
18.542.5305 - 2691 - Implantação e Manutenção do Sistema Municipal de Unidades de Conservação - UCS e Parques.		R\$
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	690.000,00	
12.301 - Fundo Municipal do Meio-Ambiente		
18.542.5381 - 2760 - Agenda 21 Local		
3.3.90.36 - 20- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	
TOTAL	705.000,00	

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente		
12.101 - Gabinete do Secretário		
18.541.5293 - 2835 - Instalação do Parque Augusto dos Anjos		R\$
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	20.000,00	
12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira		
18.122.5001 - 2535 - Modernização da Administração da SEMAM		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	70.000,00	

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

12.103 - Diretoria de Estudos e Pesquisas	
18.543.5304 - 4200 - Preservação de Áreas Verdes	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

18.541.5303 - 2803 - Implantação de Ações na Escola do Meio Ambiente	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

12.104 - Diretoria de Controle Ambiental	
18.542.5294 - 4155 - Manutenção do Parque Zoológico Arruda Câmara	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
SUBTOTAL	690.000,00

12.301 - Fundo Municipal do Meio-Ambiente	
18.542.5381 - 2760 - Agenda 21 Local	
3.3.50.43 - 20 - Subvenções Sociais	15.000,00
TOTAL GERAL	705.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de fevereiro de 2012


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretária Municipal de Planejamento


ANTONIO DAVINO DA CRUZ NETO
Secretário das Finanças

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 007/SEREM João Pessoa, 23 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; pelo art. 15, incisos III, da Lei Ordinária Municipal nº. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005; e o parágrafo único do artigo 277 da Lei Complementar n.º 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO a ocorrência de falha no sistema de controle da tributação e arrecadação municipal (Sistema STAR), ocorrida entre os dias 17 a 21 de fevereiro do ano em curso, que impossibilitou a emissão de DAMs para recolhimento de ITBI com o desconto de 25% (vinte e cinco por cento) relativos à emissão do Habite-se, conforme previsto no inciso II do §3º do artigo 208 da Lei Complementar n.º 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de recolhimento do ITBI, com o desconto de 25% (vinte e cinco por cento) relativos à emissão do Habite-se, cujo prazo de 90 (noventa) dias tenha se vencido entre os dias 17 a 21 do mês em curso.

§1º A prorrogação será concedida através de processo administrativo, que, em caso de condomínio, poderá ser protocolado pelo seu representante legal.

§2º A prorrogação será concedida exclusivamente para DAMs emitidos até o dia 29 do mês em curso.

§3º O prazo de recolhimento dos DAMs emitidos na forma do parágrafo anterior seguirá as regras habituais para recolhimento do ITBI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


EDINALDO RIBEIRO SOARES
Secretário da Receita Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 042/2012

Em, 23 de fevereiro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/123945- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **CÍCERA MARIA DE PAIVA**, ocupante do cargo de Regente de Ensino, classificação funcional 3.11.10.1.1, matrícula nº **14.548-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente

PORTARIA Nº 043/2012

Em, 23 de fevereiro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/113535- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MIRIAM NÓBREGA**, ocupante do cargo de Regente de Ensino, classificação funcional 3.11.10.1.1, matrícula nº **17.744-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente

PORTARIA Nº 044/2012

Em, 23 de fevereiro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/132039- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 com proventos integrais à servidora **GILVÂNIA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Regente de Ensino, classificação funcional 3.11.10.1.1, matrícula nº **07.878-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **José Luciano Agra de Oliveira**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Ronaldo Barbosa Ferreira**

Secretário de Administração - **Rosa de Fátima Gondim do Nascimento**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**

Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Victor Luiz**

Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

PORTARIA Nº 045/2012

Em, 23 de fevereiro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/127366- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 com proventos integrais à servidora **VERÔNICA MARIA DE ARAÚJO MACIEL**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.6, matrícula nº **11.415-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente

PORTARIA Nº 046/2012

Em, 23 de fevereiro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/127484- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 com proventos integrais à servidora **REJANE VALE MENDES SARMENTO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº **22.996-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente

PORTARIA Nº 047/2012

Em, 23 de fevereiro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/131756- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **VALÉRIA LUIZ DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº **22.969-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente

PORTARIA Nº 048/2012

Em, 23 de fevereiro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/127749- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e § 2º do artigo 67 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Federal nº 11.301, de 10 de maio de 2006, com proventos integrais à servidora **VERA LÚCIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº **22.977-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente

PORTARIA Nº 049/2012

Em, 23 de fevereiro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/135931- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e art. 56, Parágrafo Único, da Lei nº 3.528/81 com proventos integrais à servidora **IOLANDA AGUIAR TRINDADE**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.6, matrícula nº **11.419-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente

PORTARIA Nº 050/2012

Em, 23 de fevereiro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/126403- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e art. 56, Parágrafo Único, da Lei nº 3.528/81 com proventos integrais à servidora **VERALÚCIA BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.3.2, matrícula nº **09.842-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente

PORTARIA Nº 051/2012

Em, 23 de fevereiro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/119910- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c § 2º do art. 67 da Lei Federal 9.394/96, com redação dada pelo art. 1º da Lei Federal 11.301/06, e artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **CRISTINA OCHOTORENA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.5, matrícula nº **22.981-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente

PORTARIA Nº 052/2012

Em, 23 de fevereiro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/135403- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c § 2º do art. 67 da Lei Federal 9.394/96, com redação dada pelo art. 1º da Lei Federal 11.301/06, com proventos integrais à servidora **EDNEIDE DE SALES MACEDO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.5, matrícula nº **23.004-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente

PORTARIA Nº 053/2012

Em, 23 de fevereiro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/133640- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c § 2º do art. 67 da Lei Federal 9.394/96, com redação dada pelo art. 1º da Lei Federal 11.301/06, com proventos integrais à servidora **MARIA DAS GRAÇAS FEITOSA**, ocupante do cargo de Professor - Licenciatura Curta, classificação funcional 2.11.07.1.4, matrícula nº **22.951-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente

PORTARIA Nº 054/2012

Em, 23 de fevereiro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/130706- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais à servidora **MARIA GORETTI CASTRO DE LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula nº **16.778-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente

PORTARIA Nº 055/2012

Em, 23 de fevereiro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/131872- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais à servidora **MARIA DA GLÓRIA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula nº **16.133-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente

PORTARIA Nº 056/2012

Em, 23 de fevereiro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/131025- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais à servidora **SOCORRO BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº **08.504-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente

PORTARIA Nº 057/2012

Em, 23 de fevereiro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/137545- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais à servidora **GLORIA DE MARIA SILVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Escriturário, classificação funcional 1.02.11.1.5, matrícula nº **11.303-4**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente

PORTARIA Nº 058/2012

Em, 23 de fevereiro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/127404- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e art. 56, Parágrafo Único, da Lei nº 3.528/81 com proventos integrais à servidora **MARIA DA PENHA LEAL MEIRELES**, ocupante do cargo de Escriturário, classificação funcional 1.02.11.1.5, matrícula nº **08.899-4**, lotada na Secretaria Da Educação e Cultura.


CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente

PORTARIA Nº 059/2012

Em, 23 de fevereiro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/127492- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais à servidora **CELEIDE DE ANDRADE DIAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 1.02.04.1.5, matrícula nº **14.754-1**, lotada na Secretaria Da Educação e Cultura.


CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente

PORTARIA Nº 060/2012

Em, 23 de fevereiro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/132682- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais à servidora **GESSY MARIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Merendeira, classificação funcional 1.01.05.1.5, matrícula nº **11.905-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente

PORTARIA Nº 061/2012

Em, 02 de fevereiro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005,

RESOLVE,

Ficam prorrogados os efeitos da Portaria nº 014/2012, que nomeia o Sr. **YURI VEIGA CAVALCANTI**, inscrito nesta edilidade sob matrícula nº 70.289-7, para exercer interinamente a Chefia da Assessoria Jurídica a partir de 03 de fevereiro de 2012 até ulterior deliberação.

Publique-se e cumpra-se.


CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente

EMLUR

PORTARIA Nº 019/2012.

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 8 e 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e em atenção a solicitação contida no Ofício nº 043/2012, de 10 de fevereiro do ano em curso, resolve

COLOCAR à disposição da Câmara Municipal de João Pessoa, o servidor **JOSMAN LOPES**, matrícula nº 604-1, lotado nesta Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, até ulterior deliberação.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 15 de Fevereiro de 2012.

Dê-se conhecimento.

CUMPRASE.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Superintendente

FUNJOPE

PORTARIA Nº 009/2012 Em, 06 de fevereiro de 2012.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Exonerar a pedido, **ALEXANDRE DE OLIVEIRA E SILVA** do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE ÁUDIO-VISUAL, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de fevereiro de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 010/2012 Em, 06 de fevereiro de 2012.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Exonerar a pedido, **MARIA DEA LIMEIRA DOS SANTOS** do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DE ASSESSORIA DE ASSUNTOS PEDAGÓGICOS, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de fevereiro de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 011/2012 Em, 06 de fevereiro de 2012.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear, **EDILEIDE DE SOUZA GODOL**, para o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de Chefe da Assessoria de Assuntos Pedagógicos, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos a partir 01 de fevereiro de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 012/2012

Em, 06 de fevereiro de 2012.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Exonerar a pedido, **ALEXANDRE MACEDO DE ALBUQUERQUE** do cargo em comissão, símbolo DAS-3, **ASSISTENTE DE GABINETE**, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de fevereiro de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 013/2012

Em, 06 de fevereiro de 2012.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear, **ALEXANDRE MACEDO DE ALBUQUERQUE**, para o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de **Chefe da Divisão de Áudio-Visual**, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos a partir 01 de fevereiro de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – EDITAL 01/2011

A Prefeitura Municipal de João, por meio da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, torna pública a prorrogação das inscrições do Edital do **Fundo Municipal de Cultura – FMC**, cuja publicação no Semanário Oficial nº 1294, no período de 30 de outubro a 05 de novembro de 2011, na forma a seguir específica.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o preâmbulo do Fundo Municipal de Cultura – FMC, Edital 01/2011, publicado no Semanário Oficial nº 1294, se deu no período de 30 de outubro a 05 de novembro de 2011, que abre as inscrições para o FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, no tocante a inscrição de Projetos, no seguinte termos:

Preâmbulo

Onde se lê: “ A Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.560 de 3 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 4.469 de 07 de dezembro de 2001, comunica que estarão abertas as inscrições no período de 30 de janeiro a 01 de março de 2012.”

Leia-se: A Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.560 de 3 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 4.469 de 07 de dezembro de 2001, comunica que estarão abertas as inscrições no período de 30 de janeiro a 15 de março de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo Inalteradas as demais disposições do Edital 01/2011/Fundo Municipal de Cultura.

CIENTIFIQUE-SE CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO PESSOA 23 DE FEVEREIRO DE 2012


Milton Dornellas Bezerra Junior
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO E ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES DAS ENTIDADES CULTURAIS COM SEDE E FORO EM JOÃO PESSOA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA/COMISSÃO DELIBERATIVA.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.469/01-Art.8º-II-a. que regulamenta a Lei Municipal nº 9.560/01, torna público o presente **EDITAL DE CADASTRAMENTO DE ENTIDADES CULTURAIS E DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA** de Entidades Culturais de João Pessoa com a finalidade de divulgar o cadastro de entidades de natureza cultural com sede e foro em João Pessoa e eleger, para um mandato de dois (01) ano E (08) meses, um (01) membro da Comissão Deliberativa-CD do Fundo Municipal de Cultura - FMC, nos termos e condições expressas a seguir:

1. A Assembléia de que trata o presente Edital realizar-se-á no dia 06 (terça-feira) de março de 2012, a partir das 14:30 horas, no Auditório da FUNJOPE – FUNDAÇÃO Cultural de João Pessoa, a Rua Duque de Caxias, 352 Centro, nesta capital, em única convocação;
2. Poderão participar da Assembléia representantes de Entidades de Natureza Cultural conforme definidas na Lei 9.560/01 e no Decreto 4.469/01;
3. Terão direito a voto, bem como a apresentar candidato a membro da Comissão Deliberativa apenas os representantes legais de Entidades portadoras de Certificado de Cadastro aprovado no CEC (Cadastro de Entidades de Natureza Cultural), emitidos até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da Assembléia, junto a SEDEC/FUNJOPE;
4. O candidato deverá comprovar sua atuação no movimento cultural de João Pessoa, anexando currículo, no mínimo nos cinco últimos anos. Havendo dúvidas por parte da Assembléia o candidato poderá fazer a sua defesa oral, antes de instalado o processo eleitoral. Se eleito, deverá apresentar comprovação das informações constantes no currículo;
5. Não poderão candidatar-se proponentes de projetos culturais contemplados com incentivos do FMC, com qualquer tipo de pendência junto à Comissão Deliberativa ou à Prefeitura Municipal de João Pessoa relativa à sua prestação de contas;
6. Cada Entidade poderá apresentar apenas 01 (um) candidato e votar num candidato. O dirigente legal da entidade pode ser o candidato a concorrer.
7. A votação será escrita e a cédula deverá conter o nome legível da Entidade, do votante e sua assinatura;
8. Será considerado eleito como Membro Titular da Comissão Deliberativa do FMC, o mais votados, ficando o segundo e terceiro lugares na condição de suplentes;
9. O nome do eleito será imediatamente encaminhado ao Gabinete do Prefeito Municipal para a designação por meio de ato competente;
10. Será lavrada ata registrando o resultado das eleições que será assinada pelas entidades concorrentes e presentes;
11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos de acordo com a Lei nº 9.560/01, Decreto nº 4.469/01 e pela Assembléia, observados os documentos legais já citados.

João Pessoa 23 de fevereiro de 2012


Milton Dornellas Bezerra Junior
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC

EXTRATO

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 016/2010/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 27/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 2009/089590.

Objeto: Aquisição de material de consumo, destinado à Secretaria da Educação e Cultura – SEDEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Alliancer Comércio e Tecnologia em Serviços Ltda.

Processo nº: 2011/048416 (SEDEC)

Signatários: Sra. Ariane Norma de Menezes Sá pela Secretaria da Educação e Cultura, e Edlene Maria de Lima Dantas, pela firma Alliancer Comércio e Tecnologia em Serviços Ltda

Recursos Financeiros:

-10.102.12.361.5399.4064 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

Valor Unitário: Item 130 – R\$ 9,00 (nove reais).

Valor Global: R\$ 91.890,00 (noventa e um mil, oitocentos e noventa reais).

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2012.


Luis Eduardo Leal Nunes
Presidente da Comissão de SRP

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Pregão Eletrônico nº 39/2010, do Ministério da Defesa, Hospital de Forças Armadas.

Objeto: Aquisição de Material Permanente destinado à Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política – SEGAP.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa, e a empresa Gion Comércio e Representações de Movéis Ltda.

Processo nº: 2011/097002 (SEGAP).

Signatários: Sr. Ronaldo Barbosa, pela Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política, e a Sra. Maria de Fátima Pina Pinheiro pela firma Gion Comércio e Representações de Movéis Ltda.

Recursos Financeiros:

-04.102.04.122.5001.2634 - Elemento de despesa: 4.4.90.52-00.

Valor Unitário: Item 27 – R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), Item 33 – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), Item 21 – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), Item 15 – R\$ 1.917,00 (um mil, novecentos e dezessete reais).

Valor Global: R\$ 20.117,00 (vinte mil, cento e dezessete reais).

João Pessoa, 21 de novembro de 2011.


Luis Eduardo Leal Nunes
Presidente da Comissão de SRP

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 004/2011/SEDEC, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 003/2011, oriundo do Processo Administrativo nº. 113530/2010.

Objeto: Aquisição de ferramentas, materiais elétricos e hidráulicos, destinados à Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação – SEJER.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Eliana de Brito.

Processo nº: 2011/091252 (SEJER).

Signatários: Sr. Thiago Pacheco, pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação, e a Sra. Eliana de Brito pela empresa Eliana de Brito.

Recursos Financeiros:

-25.103.27.812.5493.4188 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

Valor Unitário: Item 1.5 – R\$ 4,00 (quatro reais), Item 1.1 – R\$ 4,00 (quatro reais), Item 1.2 – R\$ 4,00 (quatro reais), Item 1.3 – R\$ 4,00 (quatro reais), Item 1.4 – R\$ 4,00 (quatro reais), Item 1.18 – R\$ 70,00 (setenta reais), Item 1.15 – R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), Item 1.20 – R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), Item 32.11 – R\$ 31,00 (trinta e um reais), Item 32.2 – R\$ 40,00 (quarenta reais), Item 32.3 – R\$ 17,00 (dezessete reais), Item 32.4 – R\$ 28,00 (vinte e oito reais), Item 32.1 – R\$ 21,00 (vinte e um reais), Item 31.9 – R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos), Item 31.3 – R\$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos), Item 31.4 – R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos), Item 31.1 – R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), Item 31.8 – R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos), Item 31.6 – R\$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos), Item 31.5 – R\$ 0,80 (oito reais e zero centavos), Item 1.16 – R\$ 33,00 (trinta e três reais), Item 31.2 – R\$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos), Item 1.6 – R\$ 6,00 (seis reais), Item 1.7 – R\$ 6,00 (seis reais), Item 1.8 – R\$ 6,00 (seis reais), Item 1.9 – R\$ 21,00 (vinte e um reais), Item 1.10 – R\$ 22,00 (vinte e dois reais), Item 1.11 – R\$ 22,00 (vinte e dois reais), Item 1.12 – R\$ 22,00 (vinte e dois reais), Item 1.13 – R\$ 22,00 (vinte e dois reais), Item 1.14 – R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), Item 1.17 – R\$ 33,00 (trinta e três reais), Item 1.19 – R\$ 4,00 (quatro reais), Item 32.5 – R\$ 23,40 (vinte e três reais e quarenta centavos), Item 32.6 – R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), Item 32.7 – R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), Item 32.8 – R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) e Item 32.9 – R\$ 24,00 (vinte e quatro reais).

Valor Global: R\$ 62.653,30 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).

João Pessoa, 26 de outubro de 2011.


Luis Eduardo Leal Nunes
Presidente da Comissão de SRP

EXTRATO N.º 689/2011
PROCESSO N.º 362/2011

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato do TERMO DE CONTRATO REFERENTE AOS ITENS 01 E 02 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2011, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PRIVADO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES MAMOGRAFICOS MENSAIS abaixo relacionada, firmada para atender as finalidades precípua da Administração, com a vigência por 180(cento e oitenta) dias, relativos à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2011, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5414.2871– Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
258/2011	CEDRUL CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.	R\$ 615.000,00(Sessecentos e quinze mil e sessenta reais)	11 de outubro de 2011.

*republado por incorreção.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr.: 59.474-1

EXTRATO N.º 968/2011 DO TERMO ADITIVO 001/2011 DO CONTRATO N.º 294/2011
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO
DA ESTRUTURA FÍSICA DE UNIDADES DE SAÚDE.

ORIGEM: Processo nº 21.453/2011.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

OITAVA- DOS PRAZOS- O prazo do presente Contrato fica prorrogado por 12(doze) meses, iniciando- se a partir da emissão da ordem de serviços.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): JGM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 30.12.2011


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 011/2012
PROCESSO N.º 357/2011

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato do TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS, PELICULAS E BANNER PARA O ICV abaixo relacionada, firmada para atender as finalidades precípua da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos à CONVITE Nº 035/2011, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

AIH:

- Classificação Funcional Programática 10.122.5001.2041 – Manutenção dos Serviços Administrativos; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.20– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
007/2012	C2 COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA	R\$ 75.679,34(Setenta e cinco mil,seiscentos e setenta e nove reais: trinta e quatro centavos)	10 de janeiro de 2012


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr.: 59.474-1

EXTRATO N.º 078/2012 DO CONTRATO N.º 218/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA-SAMU na função de MÉDICO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): JULIANO TELES DE VASCONCELOS.

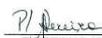
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TRANSFERENCIA DE RECURSOS ESTADO PROGRAMA SAÚDE

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4250– Manter a Rede de Urgência e Emergência- SAMU/UPA/SE/PASM; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.02.2012.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr.: 59.474-1

EXTRATO N.º 093/2012 DO CONTRATO N.º 264/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao CAIS CRISTO na função de ENFERMEIRA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): EVELYN RIBEIRO FIUZA CHAVES.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4251– Manter os serviços de média e alta complexidade - MAC (ambulatoriais/hospitais) da rede própria; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 08.02.2012.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 095/2012 DO CONTRATO N.º 277/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA-SAMU na função de MÉDICO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): TEMISTOCLES DE ALMEIDA RIBEIRO FILHO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TRANSFERENCIA DE RECURSOS ESTADO PROGRAMA SAÚDE

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4250– Manter a Rede de Urgência e Emergência- SAMU/UPA/SE/PASM; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 02.02.2012.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 096/2012 DO CONTRATO Nº 278/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA-SAMU na função de MÉDICA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): YOLE MARIA CAVALCANTI MONTENEGRO MINERVINO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TRANSFERENCIA DE RECURSOS ESTADO PROGRAMA SAÚDE

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4250– Manter a Rede de Urgência e Emergência-SAMU/UPA/SE/PASM; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.02.2012.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 099/2012 DO CONTRATO Nº 282/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao DISTRITO SANITÁRIO II na função de FARMACEUTICA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): TALISSA MOZZINI MONTEIRO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4252– Manter as atividades de atenção e assistência das: ESF, PACS E NASF; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 13.02.2012.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriane Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde:
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 100/2012 DO CONTRATO Nº 281/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao USF RANGEL III- DS II na função de MÉDICA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): RAFAELA WANDERLEY ARAÚJO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.2033– Ações em saúde na atenção básica; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/ 31.90.11- Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil.

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 13.103.10.301.5001.2602– Encargos com pessoal ativo da saúde; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 09.02.2012.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriane Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde:
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº. 101/2012 DO CONVÊNIO Nº 01/2012 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO PESSOA-APAE.

ORIGEM: Processo 20.556/2011

OBJETIVO: Serviços ambulatoriais de média complexidade a serem prestados à pessoa com deficiência, observada a sistemática de referencia e contra-referencia do Sistema Único de Saúde - SUS, sem prejuízo da observância do Sistema Regulador da Secretaria Municipal de Saúde.

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA /SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO PESSOA-APAE.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses e passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

VALOR: A Concedente repassará a Convenente o valor correspondente a R\$ 45.499,14 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quatorze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2012.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriane Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde:
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº. 102/2012 DO CONVÊNIO Nº 02/2012 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O CENTRO DE ATIVIDADES ESPECIAIS HELENA HOLANDA-CAEHH.

ORIGEM: Processo 20.438/2011

OBJETIVO: Serviços ambulatoriais de média complexidade a serem prestados à pessoa com deficiência, observada a sistemática de referencia e contra-referencia do Sistema Único de Saúde - SUS, sem prejuízo da observância do Sistema Regulador da Secretaria Municipal de Saúde.

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA /SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONVENENTE: CENTRO DE ATIVIDADES ESPECIAIS HELENA HOLANDA-CAEHH.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses e passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

VALOR: A Concedente repassará a Convenente o valor correspondente a R\$ 46.183,27 (quarenta e seis mil cento e oitenta e três reais e vinte e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2012.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriane Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde:
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº. 106/2012 TERMO ADITIVO Nº 05/2012 REFERENTE AO CONVÊNIO Nº. 14/2007 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO.

CONVENENTES: Celebram entre si a Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº. 08.806.754/0001-45 e o Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ nº. 09.124.165/0001-40.

OBJETO: Integrar o Hospital São Vicente de Paulo no SUS, definindo a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde.

CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do Ministério da Saúde – SUS _ Funcional Programática: 10.302.5414.2.871 – Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

TESOURO MUNICIPAL

Funcional Programática: 10.302.5005.2.009 – Manter a assistência ambulatorial especializada, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

RECURSOS FINANCEIROS: O valor anual de R\$ 24.632.603,28 (Vinte e quatro milhões, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e três reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação.

BASE LEGAL: art. 116, I a VI da Lei Federal nº.8.666/93, com suas alterações posteriores.

15 de fevereiro de 2012

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº. 107/2012 TERMO ADITIVO Nº 03/2012 REFERENTE AO CONVÊNIO Nº. 13/2007
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL PADRE ZÉ.

CONVENIENTES: Celebram entre si a Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº. 08.806.754/0001-45 e o Hospital Padre Zé – CNPJ nº. 08.667.206/0001-81.

ORIGEM: Processo nº 2350/2012

OBJETIVO: Alterações das Cláusulas:

NONA- RECURSOS FINANCEIROS-

O valor anual estimado para execução do presente convênio importa em R\$ 1.887.602,11 (Um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e dois reais e onze centavos).

DÉCIMA-RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS-

Os recursos do presente Convênio oneram recursos do SUS e dos ORDINÁRIOS, nas seguintes dotações orçamentárias:

SUS _ Funcional Programática: 10.302.5414.2.871 – Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

TESOURO MUNICIPAL

Funcional Programática: 10.302.5005.2.009 – Manter a assistência ambulatorial especializada, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

BASE LEGAL: art. 116, I a VI da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

15 de fevereiro de 2012

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriane Jacinto Pereira
Secretária Adjunta de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº. 108/2012 TERMO ADITIVO Nº 03/2012 REFERENTE AO CONVÊNIO Nº. 15/2007
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL INFANTIL DR. JOÃO SOARES.

CONVENIENTES: Celebram entre si a Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº. 08.806.754/0001-45 e o Hospital Infantil Dr. João Soares – CNPJ nº. 09.114.364/0001-77.

ORIGEM: Processo nº 2351/2012

OBJETIVO: Alterações das Cláusulas:

NONA- RECURSOS FINANCEIROS-

O valor anual estimado para execução do presente convênio importa em R\$ 1.682.537,65 (Um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

DÉCIMA-RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS-

Os recursos do presente Convênio oneram recursos do SUS e dos ORDINÁRIOS, nas seguintes dotações orçamentárias:

SUS _ Funcional Programática: 10.302.5414.2.871 – Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

TESOURO MUNICIPAL

Funcional Programática: 10.302.5005.2.009 – Manter a assistência ambulatorial especializada, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

BASE LEGAL: art. 116, I a VI da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

15 de fevereiro de 2012

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2012.
Processo Administrativo nº 104-2-28-000814-1/2011.

A Câmara Municipal de João Pessoa do Estado da Paraíba por sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Ato da Mesa Diretora no uso de suas atribuições, conforme art. 20, inciso IV, do Regimento Interno, torna público para conhecimento dos interessados que se encontram abertas, do dia 27 de fevereiro de 2012 até o dia 29 de fevereiro de 2012, no horário de 08 às 17 horas, as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal no 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade "Concorrência Pública", do tipo "Técnica e Preço", que será instaurada pela Câmara Municipal de João Pessoa do Estado da Paraíba, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade. O Edital e demais informações poderão ser obtidos nos dias úteis no horário das 08:00 às 17:00 horas, no endereço acima ou pelo telefone (83) 3118-6303 ou ainda no endereço eletrônico www.cmjpb.pb.gov.br.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2012.

DIEGO RAFAEL URBANO VASCONCELOS
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 003/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 003/2012

PROCESSO: 103-2-95-000579-1/2011

OBJETO: Execução do Concurso Público para provimento de vagas na estrutura de servidores efetivos da Câmara Municipal de João Pessoa – PB.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de João Pessoa

CONTRATADO: Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de São José do Rio Preto - FAPERP

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2012

VIGÊNCIA DO CONTRATO: na data de sua assinatura e terá o prazo de duração até a publicação dos resultados finais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.122.5279.2471

CLASSIFICAÇÃO: 3.3.90.39

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, da lei 8.666/93

João Pessoa-PB, 23 de fevereiro de 2012.

DURVAL FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2012

Objeto	Execução do Concurso Público para provimento de vagas na estrutura de servidores efetivos da Câmara Municipal de João Pessoa – PB.
Favorecido	Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de São José do Rio Preto - FAPERP
Prazo de execução	na data de sua assinatura e terá o prazo de duração até a publicação dos resultados finais.
Valor global	Caso o número de inscritos pagantes seja inferior a 3.500 candidatos, a CMJP efetuará uma pagamento a título de complementação de R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais).
Fundamento legal	Art. 24, inciso XIII, da lei 8.666/93
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação Nº 003/2012.

Ratifico a Dispensa de licitação em consonância com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2012.

DURVAL FERREIRA
Presidente